



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

**DECRETO Nº 923**, de 22 de outubro de 2015.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 842-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, QUE TRATA DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ÁGUA PARA TODOS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 2º, do Decreto nº 842-A/2014, que trata da constituição do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O Comitê Gestor será constituído por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:*

#### **ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

- I. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- II. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

- I. 01 (Um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- II. 01 (Um) representante das Associações dos Produtores Rurais.
- III. 01 (Um) representante da Igreja Católica.
- IV. 01 (Um) representante da Igreja Evangélica.

*§1º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, Projeto ÁGUA PARA TODOS, no Município de Monteiro, estado da Paraíba. “*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 22 de Outubro de 2015.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Prefeita do Município